



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicação no DJE n. 126, de 11/7/2025 p. 5](#)

ATO Nº 1345/2025

Altera o Ato nº 1939/2023, que institui e regulamento o Comitê de Ética e Integridade do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 1939/2023, que institui e regulamento o Comitê de Ética e Integridade do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a administração do biênio 2024-2025;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 0016350-33.2023.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Ato nº 1939/2023, que institui e regulamenta o Comitê de Ética e Integridade do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Ato nº 1939/2023 de 24/11/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

".....

"Art. 4º

.....

II - pelo(a) presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação (CPCAD);

III - pelo(a) coordenador(a) da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação (CPCAD);

.....

....." (NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 10/07/2025, às 11:36 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4952436** e o código CRC **BD7EC414**.